



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI COMPLEMENTAR Nº 88/2015		
Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REVISÃO SALARIAL ANUAL, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma 27/01/2015	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei Complementar nº 1/2015</u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 02/02/2015	Norma Relacionada <u>Lei Complementar nº 90/2015</u>	Efeito da Norma Relacionada Alterada por



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar revisão salarial anual, para os funcionários do Quadro do Magistério Público Municipal, e dá outras providencias.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.311/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a antecipar, excepcionalmente, para o corrente mês de Janeiro de 2.015, a data base da Revisão Salarial Anual prevista para o mês de Maio, na conformidade com a Lei 2.974, de 25/07/2007, nos termos da presente lei.

Art. 2º. A Revisão Salarial Anual, no corrente mês de Janeiro, será na ordem de 8,69% (oito inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) incidentes sobre os vencimentos e proventos dos servidores ativos e pensionistas, estatutários e celetistas do Quadro do Magistério do Município.

Parágrafo Único. Para o ano de 2016, fica mantida a data base no mês de Maio.

Art. 3º. Para efeito de aplicação dos valores previstos na Tabela de Referências, constante da Lei Complementar nº 059, de 20 de junho de 2012, passam a ser as seguintes:

ANEXO III

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DA CLASSE DOCENTE
(ES/V - CD) EFETIVOS

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil - PEI,	ENSINO MÉDIO	PG (20 HORAS)	1	1.221,82	1.246,26	1.271,18	1.296,61	1.322,54	1.348,99	1.375,97	1.403,49	1.431,56	1.460,19
	GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	2	1.282,88	1.308,54	1.334,71	1.361,40	1.388,63	1.416,40	1.444,73	1.473,63	1.503,10	1.533,16
Prof. Ed. Básica - PEB I,	PÓS-GRADUAÇÃO	PG (20 HORAS)	3	1.347,01	1.373,95	1.401,43	1.429,46	1.458,05	1.487,21	1.516,95	1.547,29	1.578,24	1.609,80
Prof. Sala Apoio - PSA	MESTRADO	PG (20 HORAS)	4	1.481,74	1.511,37	1.541,60	1.572,43	1.603,88	1.635,96	1.668,68	1.702,05	1.736,09	1.770,82
	DOCTORADO	PG (20 HORAS)	5	1.629,91	1.662,51	1.695,76	1.729,67	1.764,27	1.799,55	1.835,54	1.872,25	1.909,70	1.947,89





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil PEI,	ENSINO MÉDIO	JP - EFMP (26 HORAS)	1	1.589,01	1.620,79	1.653,21	1.686,27	1.720,00	1.754,40	1.789,48	1.825,27	1.861,78	1.899,01
	GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	2	1.668,48	1.701,85	1.735,89	1.770,60	1.806,02	1.842,14	1.878,98	1.916,56	1.954,89	1.993,99
Prof. Ed. Básica - PEB I,	PÓS-GRADUAÇÃO	JP - EFMP (26 HORAS)	3	1.751,89	1.786,93	1.822,67	1.859,12	1.896,30	1.934,23	1.972,91	2.012,37	2.052,62	2.093,67
Prof. Sala Apoio - PSA	MESTRADO	JP - EFMP (26 HORAS)	4	1.927,10	1.965,64	2.004,95	2.045,05	2.085,96	2.127,67	2.170,23	2.213,63	2.257,90	2.303,06
	DOUTORADO	JP - EFMP (26 HORAS)	5	2.119,82	2.162,22	2.205,46	2.249,57	2.294,56	2.340,45	2.387,26	2.435,01	2.483,71	2.533,38

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Infantil PEI,	ENSINO MÉDIO	JP - EI (27 HORAS)	1	1.650,14	1.683,14	1.716,81	1.751,14	1.786,16	1.821,89	1.858,33	1.895,49	1.933,40	1.972,07
	GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	2	1.732,64	1.767,29	1.802,64	1.838,69	1.875,47	1.912,97	1.951,23	1.990,26	2.030,06	2.070,67
Prof. Ed. Básica - PEB I,	PÓS-GRADUAÇÃO	JP - EI (27 HORAS)	3	1.819,28	1.855,67	1.892,78	1.930,63	1.969,25	2.008,63	2.048,80	2.089,78	2.131,58	2.174,21
Prof. Sala Apoio - PSA	MESTRADO	JP - EI (27 HORAS)	4	2.001,19	2.041,21	2.082,04	2.123,68	2.166,15	2.209,48	2.253,66	2.298,74	2.344,71	2.391,61
	DOUTORADO	JP - EI (27 HORAS)	5	2.201,31	2.245,34	2.290,24	2.336,05	2.382,77	2.430,42	2.479,03	2.528,61	2.579,19	2.630,77

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica - PEB II, Professor II - PEB II	GRADUAÇÃO	TODAS	1	14,32	14,61	14,90	15,20	15,50	15,81	16,13	16,45	16,78	17,11
	PÓS-GRADUAÇÃO	TODAS	2	15,04	15,34	15,65	15,96	16,28	16,61	16,94	17,28	17,62	17,97
	MESTRADO	TODAS	3	16,56	16,89	17,23	17,57	17,93	18,28	18,65	19,02	19,40	19,79
	DOUTORADO	TODAS	4	18,21	18,57	18,95	19,32	19,71	20,11	20,51	20,92	21,34	21,76

ANEXO IV

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
SUPERVISOR DE ENSINO	GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	1	3.393,26	3.461,13	3.530,35	3.600,95	3.672,97	3.746,43	3.821,36	3.897,79	3.975,74	4.055,26
	PÓS-GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	2	3.732,58	3.807,23	3.883,38	3.961,04	4.040,26	4.121,07	4.203,49	4.287,56	4.373,31	4.460,78
	MESTRADO	(40 HORAS)	3	4.105,85	4.187,97	4.271,73	4.357,16	4.444,30	4.533,19	4.623,85	4.716,33	4.810,66	4.906,87
	DOUTORADO	(40 HORAS)	4	4.516,42	4.606,75	4.698,88	4.792,86	4.888,72	4.986,49	5.086,22	5.187,95	5.291,71	5.397,54

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
DIRETOR DE ESCOLA (1)	GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	1	2.950,66	3.009,67	3.069,87	3.131,26	3.193,89	3.257,77	3.322,92	3.389,38	3.457,17	3.526,31
	PÓS-GRADUAÇÃO	(40 HORAS)	2	3.245,73	3.310,64	3.376,86	3.444,39	3.513,28	3.583,55	3.655,22	3.728,32	3.802,89	3.878,95
	MESTRADO	(40 HORAS)	3	3.570,30	3.641,71	3.714,54	3.788,83	3.864,61	3.941,90	4.020,74	4.101,15	4.183,18	4.266,84
	DOUTORADO	(40 HORAS)	4	3.927,32	4.005,87	4.085,98	4.167,70	4.251,06	4.335,08	4.422,80	4.511,26	4.601,48	4.693,51





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

DA CLASSE SUPORTE PEDAGÓGICO (ES/V - CSP)

DIRETOR DE ESCOLA	O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 15%; correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
VICE DIRETOR DE ESCOLA / PROF. COORDENADOR PEDAGÓGICO	O valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondentes a uma referência do Cargo/Emprego e a do posto de trabalho (40 horas semanais), acrescidos de 5% (cinco por cento); correspondente a uma referência própria criada pelo órgão responsável pela Administração Pública.
ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	Referência IV, escala de referência, criada pelo órgão responsável da Administração Pública. O Valor de seu Vencimento/Salário de enquadramento do Cargo/Emprego de origem, somado à diferença entre as jornadas correspondente a uma referência

(1) Faixas e níveis válidos somente para titulares de empregos permanentes de Diretor de Escola de Ensino Fundamental/Médio, Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Ensino Fundamental, renomeados por esta Lei em emprego de Diretor de Escola.

ANEXO V

ESCALA DE SALÁRIO/VENCIMENTO DE SERVIDORES DE CARGO/EMPREGO
COLOCADO EM EXTINÇÃO OU TRANSFORMADO POR ESTA LEI (ES/V-CEE)

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
Prof. Ed. Básica I Subst. PEB I - Substituto	ENSINO MÉDIO	JPG (20 HORAS)	1	984,30	1.003,99	1.024,07	1.044,55	1.065,44	1.086,75	1.108,48	1.130,65	1.153,26	1.176,33
	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.033,52	1.054,19	1.075,27	1.096,78	1.118,72	1.141,09	1.163,91	1.187,19	1.210,93	1.235,15
	PÓS-GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	3	1.085,17	1.106,87	1.129,01	1.151,59	1.174,62	1.198,12	1.222,08	1.246,52	1.271,45	1.296,88
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	4	1.193,69	1.217,56	1.241,92	1.266,75	1.292,09	1.317,93	1.344,29	1.371,17	1.398,60	1.426,57
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	5	1.313,05	1.339,31	1.366,10	1.393,42	1.421,29	1.449,71	1.478,71	1.508,28	1.538,45	1.569,22
Prof. Ed. Básica II - Subst. PEB II - Substituto	GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	1	1.033,52	1.054,19	1.075,27	1.096,78	1.118,72	1.141,09	1.163,91	1.187,19	1.210,93	1.235,15
	PÓS-GRADUAÇÃO	JPG (20 HORAS)	2	1.085,17	1.106,87	1.129,01	1.151,59	1.174,62	1.198,12	1.222,08	1.246,52	1.271,45	1.296,88
	MESTRADO	JPG (20 HORAS)	3	1.218,47	1.242,84	1.267,70	1.293,05	1.318,91	1.345,29	1.372,20	1.399,64	1.427,63	1.456,18
	DOUTORADO	JPG (20 HORAS)	4	1.313,05	1.339,31	1.366,10	1.393,42	1.421,29	1.449,71	1.478,71	1.508,28	1.538,45	1.569,22
CHEFE DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	1.948,34	1.987,31	2.027,05	2.067,59	2.108,95	2.151,12	2.194,15	2.238,03	2.282,79	2.328,45
	PÓS-GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	2.045,77	2.086,69	2.128,42	2.170,99	2.214,41	2.258,70	2.303,87	2.349,95	2.396,95	2.444,88
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.250,33	2.295,34	2.341,24	2.388,07	2.435,83	2.484,55	2.534,24	2.584,92	2.636,62	2.689,35
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.475,38	2.524,89	2.575,39	2.626,89	2.679,43	2.733,02	2.787,68	2.843,43	2.900,30	2.958,31





PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Ibitinga

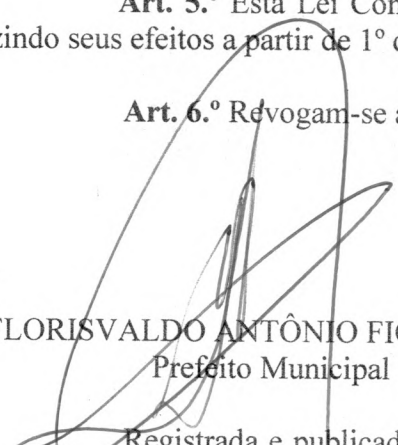
TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

CATEGORIA	FORMAÇÃO	JORNADA	FAIXA	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
COORDENADOR PEDAGÓGICO	GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	1	1.999,32	2.039,31	2.080,09	2.121,69	2.164,13	2.207,41	2.251,56	2.296,59	2.342,52	2.389,37
	PÓS- GRADUAÇÃO	JCSP (40 HORAS)	2	135,37	138,08	140,84	143,66	146,53	149,46	152,45	155,50	158,61	161,78
	MESTRADO	JCSP (40 HORAS)	3	2.309,22	2.355,40	2.402,51	2.450,56	2.499,57	2.549,57	2.600,56	2.652,57	2.705,62	2.759,73
	DOUTORADO	JCSP (40 HORAS)	4	2.540,13	2.590,93	2.642,75	2.695,61	2.749,52	2.804,51	2.860,60	2.917,81	2.976,17	3.035,69

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei complementar correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 27 de janeiro de 2015.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

